

LEI MUNICIPAL N.º 1412/2024**Em, 21 de novembro de 2024.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Gláucio Expedito Paiva de Medeiros e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor Gláucio Expedito Paiva de Medeiros

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL N.º 1413/2024**Em, 21 de novembro de 2024.**

Concede Título de Cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor José Domiciano Cabral e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia aprovou e eu sanciono a seguinte;

Art. 1º Fica concedido o Título de cidadão Santaluziense ao ilustríssimo senhor José Domiciano Cabral.

Art. 2º O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSE ALEXANDRE DE ARAUJO
JOSE ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional